



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

1790/2020
20.7.2020

EXERCÍCIO DE 2020

FMAS

REFERENCIA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA
SILVA EIRELI
ASSUNTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL P
ATENDER AO FMAS DATA - 20 / 07 / 2020
PROCESSO: 1790/2020



15.10.2020

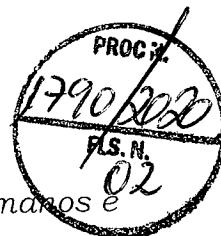
Processo Nº _____

Ordem de Pagamento Nº 2257

Empenho Nº 401



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e
Habitação.



SMAPSHDH - OFÍCIO 027/2020 São Sebastião do Alto, 17 de julho de 2020.

Solicitação faz

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, vimos pelo presente solicitar autorização para abertura de processo com dispensa de licitação na aquisição de **KIT BEBÊ**, visto que, existe uma grande demanda de gestantes pertencentes a famílias carentes neste município.

Vale ressaltar que, o Governo Federal disponibilizou Recurso para a Utilização da Execução de Ações Sócioassistências – COVID-19

Cujo materiais estão abaixo relacionados e os mesmos deverão pagos e entregues de uma só vez, mediante comunicação desta Secretaria.

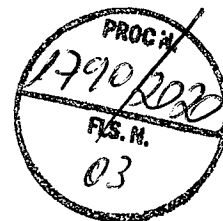
Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato serão a Sr^a **Camila Ribeiro Pereira matrícula nº 11/1271-07** e o Sr. **Mateus Pereira de Lima matrícula 13/1685-07**.

O pagamento deverá ser feito através do Banco do Brasil Agência 0107-4 c/c 29.023-8 COVID-19 (Acolhimento Portaria 369)

Seguem em anexo, cotações de preço.

30 kit's para bebê

Qt	Produto
60	Conjunto pagão 3 peças
30	Kit de lã (luva/touca e sapatinho)
60	Cueiro de flanela(pct c/ 3 unidades)
30	Toalhinha de boca c/3 unidades
90 pares	Meia
60	Macacão esponja
30	Cobertor
30	Manta
00	Toalha c/capuz
30	Macacão de plush c/capuz
30	Macacão de malha
30	Jogo de lençol 3 peças (1 lençol c/elástico, 1 lençol de vira e 1 fronha)
30	Sacola personalizada para colocar o kit bebê (estas sacolas deverão ser feitas de acordo com as exigências da Secretaria de Promoção social)



Em cada kit deverá conter:

- 02 conjuntos pagão (3 peças)
- 01 kit de lã (luva, touca e sapatinho)
- 02 cueiros de flanela (pct c/03 unidade)
- 01 toalhinha de boca (c/ 3 u n)
- 03 pares de meia
- 02 macacões esponja
- 01 cobertor
- 01 manta
- 01 toalha com capuz
- 01 macacão de plush c/ capuz
- 01 macacão de malha
- 01 jogo de lençol 3 peças (1 lençol com elástico, 1 lençol de vira e 1 fronha)
- 01 sacola personalizada para colocar o kit bebê.

Atenciosamente


Ely Pinto Lopes

**Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação
Interino**

Ao Exmo. Prefeito
Sr. Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de Kit Bebê para atender gestantes pertencentes as famílias carentes neste município.

2 - ESPECIFICAÇÕES

2.1 - DETALHAR O OBJETO DE FORMA BEM CLARA.

QUANTIDADE	PRODUTO
60	Conjunto pagão 3 peças
30	Kit de lã (luva/touca e sapatinho)
60	Cueiro de flanela(pct c/ 3 unidades)
30	Toalhinha de boca c/3 unidades
90 pares	Meia
60	Macacão esponja
30	Cobertor
30	Manta
30	Toalha c/capuz
30	Macacão de plush c/capuz
30	Macacão de malha
30	Jogo de lençol 3 peças (1 lençol c/elástico, 1 lençol de vira e 1 fronha)
30	Sacola personalizada para colocar o kit bebê

3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DE PRODUTOS

(OS MATERIAIS COTADOS, DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.



- 3.1 - A execução dos serviços e/ou produtos dar-se-á na forma rotineira, devendo ser mantido sempre o bom funcionamento, para que não haja interrupção nem transtorno do mesmo.
- 3.2 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 - DA CONTRATADA

- 4.1.1 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 4.1.2 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 4.1.3 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, **bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.**
- 4.1.4 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.1.5 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- 4.1.6 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.
- 4.1.7 - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.
- 4.1.8 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 4.1.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 4.1.10 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao serviço em questão.
- 4.1.11 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 4.1.12 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 4.1.13 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



4.1.14 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

4.1.14.1-Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, os acréscimos ou supressões nos quantitativos terão por base, para efeitos dos correspondentes ajustes na remuneração, o menor preço unitário apurado entre o Quadro de Valores deste Termo e a Proposta da licitante vencedora.

4.1.15 - As obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao **Município**, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

4.1.16- Obriga-se a **CONTRATADA** a arcar com todas as despesas referentes a transporte (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento dos serviços contratados.

4.2 - DO MUNICÍPIO

4.2.1 - Designar os servidores Sr^a Camila Ribeiro Pereira, Matrícula 11/1271-07 e Sr. Mateus Pereira de Lima, Matrícula 13/1685-07, para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente edital e para atestar o recebimento do objeto, nos termos deste Termo de Referência ou posterior edital.

4.2.3 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação das obrigações.

4.2.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.5 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.6 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

5 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberá aos fiscais acima mencionados.

5.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



5.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do serviço/entrega de produto, após o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a entrega de nota fiscal contendo o resumo da totalização dos serviços realizados no período e ou entrega do produto.

6.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos ou em cheque nominal.

6.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.


6.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

6.5 - Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido à contratada no prazo inferior ao citado no subitem 6.1, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

6.6 - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

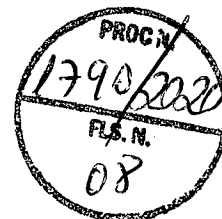
7 - DO PRAZO

7.1 - A presente contratação deverá ter o prazo de validade até 31 de dezembro de 2020.
São Sebastião do Alto, 17 de julho de 2020.


Jucinéa Maria Corrêa Talarico Queiroz / Técnico Financeiro / Matrícula: 17/0083-07
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Amparo, Promoção Social e Habitação



Razão Social: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI -ME
Rua: ARMANDO CHAVES MONTEIRO Nº: 135 Bairro: BOA ESPERANÇA
Cidade: CARMO CGC: 09.147.535/0001-64

COTAÇÃO DE PREÇO

Qt	Produto	Valor Unit	Valor Total
60	Conjunto pagão 3 peças	21,60	1.296,00
30	Kit de lã (luva/touca e sapatinho)	19,08	572,40
60	Cueiro de flanela(pct c/ 3 unidades)	34,25	2.055,00
30	Toalhinha de boca c/3 unidades	9,97	299,10
90 pares	Meia	5,32	478,80
60	Macacão esponja	26,7	1.602,00
30	Cobertor	35,18	1.055,40
30	Manta	23,02	690,60
30	Toalha c/capuz	23,95	718,50
30	Macacão de plush c/capuz	28,60	858,00
30	Macacão de malha	21,93	657,90
30	Jogo de lençol 3 peças (1 lençol c/elástico, 1 lençol de vira e 1 fronha)	35,46	1.063,80
30	Sacola personalizada para colocar o kit bebê	46,22	1.386,60
		TOTAL	R\$ 12.734,10

Obs: Prazo de 48 horas para retorno, caso não cumpra o prazo determinado, favor desconsiderar esta solicitação.

Tomada de Preço válida até: ____/____/____.

Assinatura do Responsável:

RETORNO

A/C Jucinéa

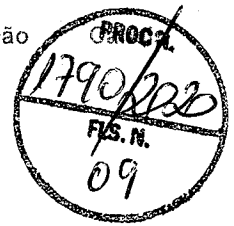
Telefax: 2559-1160 2559-1103 25 59-1107

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA
EIRELI-ME
CNPJ: 09.147.535/0001-64
INS. EST: 11.495.605
Rua Armando Chaves, 135 - Lj02
Boa Esperança - Carmo/RJ

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**
CNPJ: **09.147.535/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

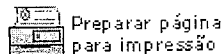
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

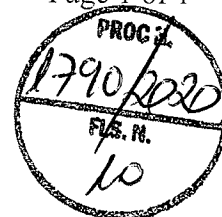
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:18:48 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **EA10.475B.F835.5FFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.147.535/0001-64
Razão Social: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME
Endereço: PRACA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 116 / CENTRO / CARMO / RJ / 28640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

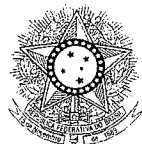
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2020 a 31/07/2020

Certificação Número: 2020070202243310326124

Informação obtida em 17/07/2020 15:11:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.147.535/0001-64
Certidão n°: 16337178/2020
Expedição: 17/07/2020, às 15:12:30
Validade: 12/01/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

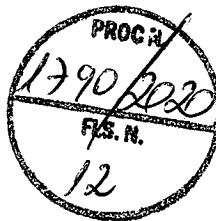
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Amparo, Promoção Social e Habitação

Razão Social: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EILEI ME
Rua: ISAURA MAIA DE SOUZA Nº: 235 Bairro: AVE MARIA
Cidade: CARMO CGC: 35.496.391/0001-61
Tel.: (22) 2050-1977

COTAÇÃO DE PREÇO

Qt	Produto	Valor Unit	Valor Total
60	Conjunto pagão 3 peças	R\$ 21,70	R\$ 1.302,00
30	Kit de lã (luva/touca e sapatinho)	R\$ 19,12	R\$ 573,60
60	Cueiro de flanela(pct c/ 3 unidades)	R\$ 34,35	R\$ 2.061,00
30	Toalhinha de boca c/3 unidades	R\$ 10,00	R\$ 300,00
90 pares	Meia	R\$ 5,39	R\$ 485,10
60	Macacão esponja	R\$ 26,78	R\$ 1.606,80
30	Cobertor	R\$ 35,23	R\$ 1.056,90
30	Manta	R\$ 23,10	R\$ 693,00
30	Toalha c/capuz	R\$ 24,00	R\$ 720,00
30	Macacão de plush c/capuz	R\$ 28,66	R\$ 859,80
30	Macacão de malha	R\$ 22,00	R\$ 660,00
30	Jogo de lençol 3 peças (1 lençol c/elástico, 1 lençol de vira e 1 fronha)	R\$ 35,55	R\$ 1.066,50
30	Sacola personalizada para colocar o kit bebê	R\$ 46,55	R\$ 1.396,50
	TOTAL		R\$ 12.781,20

Obs: Prazo de 48 horas para retorno, caso não cumpra o prazo determinado, favor desconsiderar esta solicitação.

Tomada de Preço válida até: ___ / ___ / ___

Assinatura do Responsável: JOSIANE POCIDONIO

RETORNO

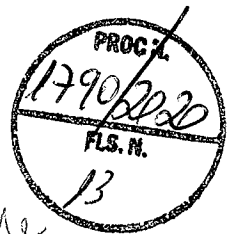
A/C Jucinéa

Telefax: 2559-1160 · 2559-1103 25 59-1107

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA
EILEI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
INS. EST: 11.601.910
Rua Isaura Maia de Souza, 235
Boa Esperança - Carmo/RJ



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Amparo, Promoção Social e Habitação



Razão Social: R.O. Almada Comércio de Alimentos - Me
Rua: Praça Pres. Getúlio Vargas, 222 Bairro: Centro
Cidade: Carmo - RJ CGC: 23.245.754/0001-07
Tel.:

COTACÃO DE PREÇO

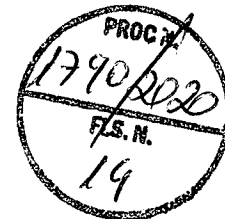
Qt	Produto	Valor Unit	Valor Total
60	Conjunto pagão 3 peças	23,00	1380,00
30	Kit de lã (luva/touca e sapatinho)	20,50	615,00
60	Cueiro de flanela(pct c/ 3 unidades)	35,20	2112,00
30	Toalhinha de boca c/3 unidades	12,00	360,00
90 pares	Meia	6,10	549,00
60	Macacão esponja	27,30	1638,00
30	Cobertor	36,11	1083,30
30	Manta	24,99	749,70
30	Toalha c/capuz	25,91	777,30
30	Macacão de plush c/capuz	30,00	900,00
30	Macacão de malha	24,00	720,00
30	Jogo de lençol 3 peças (1 lençol c/elástico, 1 lençol de vira e 1 fronha)	36,00	1080,00
30	Sacola personalizada para colocar o kit bebê	48,00	1440,00
		TOTAL	13.404,30

Obs: Prazo de 48 horas para retorno, caso não cumpra o prazo determinado, favor desconsiderar esta solicitação.
Tomada de Preço válida até: ____/____/____.

RETORNO
A/C Jucinéa
Telefax: 2559-1160 2559-1103 25 59-1107

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
CNPJ: 23.245.754/0001-07
PÇA PRES. GETÚLIO VARGAS, 222 - LJ 01
CENTRO - CARMO - RJ - CEP 29440-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II – (COMPRAS E SERVIÇOS)

De acordo com os orçamentos em anexo, informamos que o apresentado pela empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME. - CNPJ 09.147.535/0001-64**, para a **AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS GESTANTES PERTENCENTES AS FAMILIAS CARENTES DESDE MUNICÍPIO**, solicitados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** em **17/07/2020**, importará em R\$ 12.734,10 (**Doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezcentavos**), sendo este o menor preço apurado na pesquisa realizada por esta secretaria.

- Preços praticados em conformidade com os valores médios de mercado.
- Preços praticados em conformidade com as tabelas REFERENCIAIS DE MERCADO (CEMED, DATASUS, EMOP, SINAP, BANCO DE PREÇOS, DENTRE OUTROS).
- Preços incoerentes, com os valores médios praticados no mercado – INDEFERIDO.

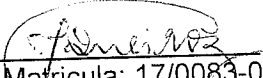
Informamos que a presente cotação, anexa aos autos ocorreu no mês de julho de 2020.

Assim, encaminhamos o presente processo a Secretaria Municipal de Fazenda, para informar se existe a disponibilidade orçamentária e financeira para a referida despesa.

Após solicitamos o encaminhamento a Assessoria Jurídica, para manifestação quanto legalidade da presente **aquisição/contratação** e, emissão de parecer conclusivo no tocante aos Procedimentos Administrativos da referida Dispensa e/ou Licitação.

Observação:

O material cotado, será entregue de acordo com a solicitação feita através da Secretaria de Promoção Social.


Jucinéa Maria Corrêa Talarico Queiroz – Matrícula: 17/0083-07
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO III – (COMPRAS E SERVIÇOS)

Processo nº 1790/2020.

São Sebastião do Alto, 20 de julho de 2020.

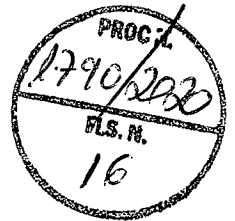
Foi submetido à apreciação desta Secretaria, o processo que tem por objeto aquisição de **KIT BEBÊ** para distribuição de gestantes pertencentes a famílias carentes neste município que atenderá Secretária de Assistência Social de São Sebastião do Alto.

Verificou-se a existência de dotação orçamentária, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

082440001.1.043.3390.32.99 (COVID 19 - UNIÃO)

Welton Ferreira dos Santos
SubSecretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV – (JURÍDICO E ORDENADOR)

Solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, para emissão de parecer da assessoria jurídica, acerca da dispensa / inexigibilidade, em conformidade com os dispositivos da lei nº. 8.666/93 (licitações e contratos).

- Dispensa - Artigo 24 - Inciso II - da Lei nº. 8.666/93
- Dispensa - Artigo 24 - Demais Incisos - da Lei nº. 8.666/93
- Inexigibilidade – Art. 25 – da Lei nº. 8.666/93.
- Licitação/Tomada de Preço (TP)
- Licitação/Concorrência
- Licitação/Concurso
- Licitação/Leilão
- Licitação/Convite/Pregão
- Não se aplica

Observação:

art 24, II

São Sebastião do Alto, 20 / 07 / 20

Procuradoria Geral do Município de São Sebastião do Alto

- **OPINO PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROCESSO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

- AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA O EMPENHO DA DESPESA
- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA INICIAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- INDEFIRO O PEDIDO, RETORNE A ORIGEM PARA CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO.

São Sebastião do Alto, 20 / 07 / 20

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
 Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
 Secretaria de Financas
 Contadoria Geral do Municipio
 CGC 28.645.786/0001-13

Fonte de Rec: COVID 19 - UNIÃO
 000401/2020 Ordinário Orcamentario



Orgao: 02 Fundo Mun. de Asssistência Soc Unid: 01 Fundo Mun. de Asssistência So
 Dotacao: 082440001 1.043 3390.32.99.00 Material de Distribu Conta: 736

Credor: 3816 AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRE C.G.C. 09.147.535/0001-6

Endereco: RUA ARMANDO CHAVES 135 BOA ESP Fone: CARMO

Dispensa por Lim 1790 Emissao: 20/07/2020
 ---Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
 12.750,00 12.750,00 12.734,10 15,90

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	60UN		Conjunto pagao 3 peças	21,6000	1.296,00
2	30UN		Kit de la (luva/touca e sapatinho).	19,0800	572,40
3	60UN		CUEIRO DE FLANELA(PCT C/3 UNIDADES).	34,2500	2.055,00
4	30UN		TOALHINHA DE BOCA C/ 3 UNIDADES.	9,9700	299,10
5	90UN		MEIA.	5,3200	478,80
6	60UN		MACACAO ESPONJA.	26,7000	1.602,00
7	30UN		COBERTOR.	35,1800	1.055,40
8	30UN		MANTA	23,0200	690,60
9	30UN		TOALHA C/ CAPUZ	23,9500	718,50
10	30UN		MACACAO DE PLUSH C/ CAPUZ	28,6000	858,00
11	30UN		macacao de malha	21,9300	657,90
12	30UN		JOGO DE LENÇOL 3 PEÇAS (1 LENÇOL		

Estado do Rio de Janeiro
 Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
 Secretaria de Financas
 Contadoria Geral do Municipio
 CGC 28.645.786/0001-13



Fonte de Rec: COVID 19 - 000401/2020
 Ordinário Orcamentario

Orgao: 02 Fundo Mun. de Asssistencia Soc Unid: 01 Fundo Mun. de Asssistencia So
 Dotacao: 082440001 1.043 3390.32.99.00 Material de Distribu Conta: 736

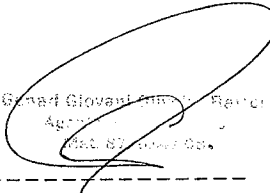
Credor: 3816 AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRE C.G.C. 09.147.535/0001-6

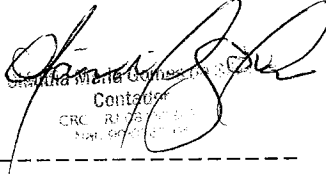
Endereco: RUA ARMANDO CHAVES 135 BOA ESP Fone: CARMO

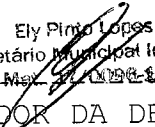
Dispensa por Lim 1790 Emissao: 20/07/2020
 ---Valor Orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
 12.750,00 12.750,00 12.734,10 15,90

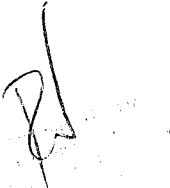
Item	Qty	Unit	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
			C/ ELÁSTICO, 1 LENÇOL DE VIRA E 1 FRONHA).	35,4600	1.063,80
13	30UN		SACOLA PERSONALIZADA PARA COLOCAR O KIT BEBE.	46,2200	1.386,60

Total Geral
 12.734,10


 General Giovanni
 Responsavel P/Emissao


 Amanda Maria
 Contador


 Ely Pinto
 Secretario Municipal Interino
 Ordenador da Despesa




AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

 R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135 - LOJA 02
 BOA ESPERANCA - 28640-000
 CARMO - RJ Fone/Fax: 2225371671

 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

 N°. 000.000.831
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3320 0909 1475 3500 0164 5500 1000 0008 3114 3674 5019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

33200124638108 - 03/09/2020 10:11:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11495605

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. T

CNPJ

09.147.535/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE S S DO ALTO

CNPJ / CPF

14.998.789/0001-26

DATA DA EMISSÃO

02/09/2020

ENDEREÇO

PC DR HERMES PEREIRA FERRO, 88

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

28550-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SAO SEBASTIAO DO ALTO

UF

FONE / FAX

RJ

2225591160

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FORMA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Prazo - Outros - R\$ 12.734,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.734,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.734,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
(3) Transp. Próprio (Remet.)					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
20200209001	CONJUNTO DE PAGAO 3 PECAS	62092000	0102	5102	UN	60,0000	21,60	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20200902002	KIT DE LA (TOUCA, LUVA E SAPATINHO)	62092000	0102	5102	UN	30,0000	19,08	572,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20200902003	CUIEIRO DE FLANELA C/ 3 UN	62092000	0102	5102	UN	60,0000	34,25	2.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20200902004	TOALHINHA DE BOCA C/ 3 UN	62092000	0102	5102	UN	30,0000	9,97	299,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20200902005	MEIA	62092000	0102	5102	UN	90,0000	5,32	478,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20200902006	MACACAO ESPONJA	62092000	0102	5102	UN	60,0000	26,70	1.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20200902007	COBERTOR	63019000	0102	5102	UN	30,0000	35,18	1.055,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20200902008	MANTA	63023100	0102	5102	UN	30,0000	23,02	690,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200902009	TOALHA C/ CAPUZ	63026000	0102	5102	UN	30,0000	23,95	718,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20200902010	MACACAO DE PLUSH C/ CAPUZ	62099090	0102	5102	UN	30,0000	28,60	858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020090211	MACACAO DE MALHA	62099090	0102	5102	UN	30,0000	21,93	657,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20200902012	JOGO DE LENCOL 3 PECAS (LENCOL C/ ELASTICO, LENCOL DE VIRA E FRONHA)	63022100	0102	5102	UN	30,0000	35,46	1.063,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20200902012	SACOLA PERSONALIZADA P/ KIT DE BEBE	63059000	0102	5102	UN	30,0000	46,22	1.386,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


 Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE RS 0. CORRESPONDENTE À ALIQUOTA DE 0%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123/2006. PROCON/RJ TEL: 151
 ENDEREÇO: RUA DA AJUDA, N 05 SUBSOLO CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ. Codecom (Comissão de Defesa do Consumidor) da: Alerj é 0800 282 7060 AV Rio Branco, 25 - 5 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3712-5 CC: 17.683-4, CAIXA ECONOMICA AG: 2072 C/C: 1783-6. EMPENHO 000401/2020
 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3.149,74 (Fonte: IBPT)


RESERVADO AO FISCO

Impresso em 03/09/2020 as 10:11:12

v4.00 - Obtenha seu XML a partir do site https://www.nfeim.com.br/Download/

Declaro que recebi o material
constante desta nota em perfeitas
condições para o serviço público.


Ely Pinto Lopes
Secretário Municipal Interino
Mat. 17/CC96-19


Camila Ribeiro Pereira
Auxiliar de Serviços Diversos
Matr.: 11/12701-07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**
CNPJ: **09.147.535/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

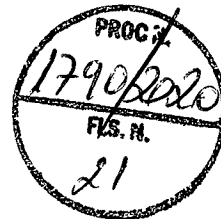
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:18:48 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **EA10.475B.F835.5FFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **62556/2020**, que no período de **1977** até **09/06/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 09.147.535/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.49560.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: AQ10.1100.1011.D565

Esta certidão tem validade até **06/12/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **09/06/2020** às **14:53:37.1**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NOVA FRIBURGO

Rua Dante Laginestra, 49, Centro

Emitida em 15/06/2020 às 18:56:53.0



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2020/600016

Código de verificação de autenticidade: f597a176901b1092cdd69757a934ac37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 09.147.535/0001-64

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 06/07/2020 ÀS 10:03:00

VÁLIDA ATÉ: 04/10/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

A
E

A

A

A

A

A

A

A

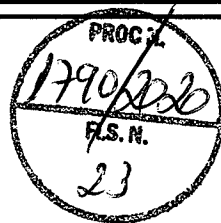
A

A

A

A

A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Lei nº 27, de 27/12/1978, Art. 204 a 207

Instrução Normativa 002/2019 e 005/2020

Secretaria Municipal de Fazenda

Certifico, atendendo requerimento formulado por parte interessada e protocolado sob o nº 2831/2020, datado de 13/07/2020, que revendo os arquivos do Setor Tributário desta Prefeitura verifiquei não constar débitos e inscrição em dívida ativa com relação aos impostos e taxas devidos a esta municipalidade em nome de **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**, firma estabelecida na Rua Armando Chaves Monteiro, Nº 135, Loja 02 - Boa Esperança - Carmo-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.147.535/0001-64 no Município sob o nº 00.031.235.

O referido do que reporto é verdade e dou fé. **Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos do contribuinte acima referido que vierem a ser apurados, na forma do que dispõe a legislação em vigor.**

A validade desta certidão é de 03(três) meses.

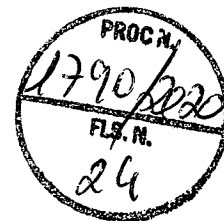
Carmo-RJ, 22 de julho de 2020.

Antônia M. da Cunha
Diretora do Setor Tributário
Port. 148/208



Utilize o QR Code ou o número de Autenticação para verificar a validade e a autenticidade da Certidão.

AUTENTICAÇÃO: d0eef86e-34a1-436d-aa9f-4f3a5a823da5



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 09.147.535/0001-64
Razão Social: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME
Endereço: PRACA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 116 / CENTRO / CARMO / RJ / 28640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2020 a 07/09/2020 ✓

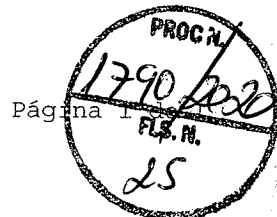
Certificação Número: 2020080901303606316025

Informação obtida em 11/08/2020 13:43:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.147.535/0001-64

Certidão n°: 10342801/2020

Expedição: 05/05/2020, às 17:44:31

Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.147.535/0001-64

Razão Social: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME

Endereço: PRACA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 116 / CENTRO / CARMO / RJ /
28640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

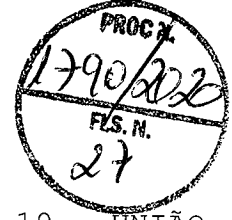
Validade: 16/09/2020 a 15/10/2020

Certificação Número: 2020091602365374786175

Informação obtida em 28/09/2020 14:47:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Secretaria de Finançãs
Contadoria Geral do Município
CGC 28.645.786/0001-13

Fonte de Rec: COVID 19 - UNIÃO

Empenho:000401/2020

Orgão: 02 Fundo Mun. de Asssistência Soc Unid: Fundo Mun. de Asssistência Soc
Dotação: 082440001 1.043 3390.32.99.00 Material de Distribu Conta: 736

Nº Liquidação: 002230

-----Detalhamento das Retenções-----

Data: 14.10.

Valor: 12.734,10

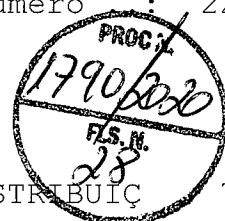
Declaro que o Material/Prestação de Serviços
foi entregue em 14 / 10 / 2020.



Responsável pela Liquidação

Paulo Henrique B. União
Chefe Seção Espec. L.
11/11/2020

Handwritten signature and date: 11/11/2020



Orgao ...: 02 Fundo Mun. de Asssistencia Social
Unidade ..: 01 Fundo Mun. de Asssistencia Social

08240011.043000.3393.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ 736

Credor: 3816 AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME


Emissao ...: 15.10. Empenho ..: 000401/2020 Ordinário

----- Valores ----- Autorizacao -----

Empenhado ..:	12.734,10	Autorizo ao Sr. Tesoureiro a efetuar pagamento
Anulado ...:	0,00	da importancia de R\$ 12.734,10
Pago	0,00	doze mil setecentos e trinta e quatro reais e d
Ordem Pagto:	12.734,10	ez *****centavos*****
A Pagar:	12.734,10	*****

Data...: 15.10.2020 Referente despesa mencionada.

PROCESSO: 1790


 Ordenação de Pagamento
 Manoel Lopes
 Secretário Municipal Interino
 Matr. 17/0096-19

Recibo de Pagamento : Recebi(emos) da Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto a importancia supra de R\$ 12.734,10 doze mil setecentos e trinta e quatro reais e dez *****centavos*****

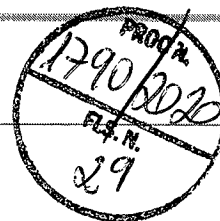
Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena e geral quitacao.

Tesouraria	Codigo Banco :	Nro Banco:
	Nro do Cheque:	Agencia ..:
		Nro C/C ..:
		Cidade ...:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME

C.P.F./ C.I.

Transferência entre contas diversas

**Debitado**

Nome	SAO SEBASTIAOCOVIDACO
Agência	107-4
Conta corrente	29023-8

Creditado

Nome	AMANDA S MATTOS SILVA
Agência	3712-5
Conta corrente	17683-4
Valor	12.734,10
Data	Nesta data

Assinada por	JC421988 ALEXANDRE BARROS LATINI	15/10/2020 08:53:50
	JC421991 CARLOS OTAVIO DA SILVA RODRIGUES	15/10/2020 12:43:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC421991 CARLOS OTAVIO DA SILVA RODRIGUES.